

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.



SF/16001.29919-60

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o inciso I do art. 6º da MPV 746/2016.

JUSTIFICAÇÃO

O inciso I do art. 6º ao tratar da obrigatoriedade de transferência para o apoio financeiro para o atendimento em escolas de ensino médio em tempo integral, exclui desse apoio as escolas implantadas anteriormente à vigência da Medida Provisória.

Tal discriminação é injustificável, na medida em que o fato de a unidade escolar haver sido implantada antes não a desobriga de cumprir as regras fixadas pela MPV 746, ou seja, não serão apenas as novas escolas que deverão se tornar escolas em tempo integral, mas a totalidade.

Dessa forma, mostra-ser indispensável a supressão do inciso I.

Sala da Comissão,

SENADOR Lindbergh Farias